



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

À OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ - RS

Ofício de Gabinete n. 166/2021

O Município de São Pedro do Butiá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Henrique Heberle, vem, por meio deste, **APRESENTAR RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 074/2021** da Ouvidoria-geral do Município, pelos seguintes fundamentos:

**Tipo de Manifestação:** DENÚNCIA

**Meio de Manifestação:** SITE

**Assunto:** ESTABELECIMENTO COM SEDE IRREGULAR NA PRAÇA - BUTECO DA NELCI

**Teor da Manifestação (ipsis literis):** É LAMENTÁVEL A ATITUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ EM CEDER ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UM ONIBUS COM VENDA DE LANCHES E BEBIDAS ALCÓLICAS A MARGEM DA CALÇADA DA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE (VEJA FOTO). A NOSSA PRAÇA É TÃO BELA E ESTE ESPAÇO DE LAZER E RECREAÇÃO ESTÁ SENDO SEQUESTROADO POR ESTE ESTABELECIMENTO. "BUZÃO DA NELCI" ESTÁ UTILIZANDO O PASSEIO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, OBSTRUINDO A PASSAGEM DE PEDESTRES QUE UTILIZAM PARA CAMINHADAS. O BUZÃO (BUTECO) ESTÁ AO LADO DO PARQUINHO DE BRINQUEDOS UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS. E AINDA, PIOR DE TUDO A PRÓPRIA PREFEITURA ABRIU UMA FOSSA SÉPTICA EM PLENA PRAÇA PÚBLICA PARA DEPÓSITO DE DEJETOS DA TAL LANCHERIA. COMO VOU LEVAR MEUS FILHOS PRA BRINCAR NA PRACINHA SE ELA ESTÁ TOMADA POR PESSOAS INGERINDO BEBIDAS ALCÓLICAS, PESSOAS EMBRIAGADAS, OS CLIENTES DA LANCHERIA ESTÃO TOMANDO SUJANDO O LOCAL, SOM ALTO E OUTROS BARULHOS. É LAMENTÁVEL QUE ESTE BUTECO ESTÁ TIRANDO A DIGNIDADE DAS PESSOAS EM USUFRUIR A PRAÇA NOS FINAIS DE TARDE E FINAIS DE SEMANA, A PRAÇA É PARA SER UTILIZADA PELA POPULAÇÃO E NÃO COM BUTECO VENDENDO BEBIDA DE ALCOOL. QUAL A SEGURANÇA QUE TENHO DE LEVAR MEU FILHO NA PRAÇA. HOJE FIZ MINHA CAMINHADA NO ENTORNO DA PRAÇA E TIVE QUE ACESSAR A RUA. O PASSEIO ESTAVA COBERTO COM MESAS E CADEIRAS, UMA FALTA DE RESPEITO COM O ESPAÇO PÚBLICO. NESTE LOCAL ALEM DE MUITAS PESSOAS FUMANDO, INGERINDO BEBIDA ALCÓLICAS, INCLUSIVE MENORES DE IDADE. QUAL O OBJETIVO DO MUNICIPIO NESTE ESTABELECIMENTO??? CONTRIBUIR PARA O CONSUMO DE FUMÓ E BEBIDAS ALCÓLICAS??? ESTE BUTECO NÃO GERA QUALQUER RETORNO TRIBUTÁRIO PARA O MUNICÍPIO, POR SE TRATAR DE UM MEL. NA MINHA OPINIÃO SE ALGUÉM KISER COLOCAR UMA LANCHERIA QUE ADQUIRE UM TERRENO E O CONSTRÓI, COMO TODS FAZEM, NÃO PODEMOS ACEITAR ESTA ATITUDE. QUEREMOS NOSSA PRAÇA LIVRE PARA LAZER E RECREAÇÃO, SEM CONTAR COM O DESCONFORTO DE SOM ALTO, UM COMPETINDO COM O OUTRO NOS FINAIS DE SEMANA, CADA VEZ MENOS A NOSSA POPULAÇÃO VAI A PRAÇA PARA SENTAR E TOMAR O CHIMARRÃO DEVIDO ESTE BUTECO. DENTRO DE POUCO TEMPO A NOSSA PRAÇA VAI ESTAR COM O ENTORNO TOMADO DE BUTECO, SE UM PODE OUTROS TAMBÉM PODE. A COMUNIDADE SOLICITA PROVIDÊNCIA NA REIRADA DESTE ESTABELECIMENTO E DEVOLVA A PRAÇA LIVRE PARA A COMUNIDADE. PEDIMOS URGÊNCIA. QUAL A RAZÃO DE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FAZER UM BURACO DE FOSSA SÉPTICA, PARA DEJETOS DESTE BUTECO, CADÊ O RESPEITO... Proibir o consumo em locais públicos contribuirá para afastar o deslumbramento pela bebida alcóolica entre a juventude, além de criar e desenvolver o bom exemplo de que não se deve consumir bebidas alcólicas na frente de crianças. Eis aí também uma forma de educar. ONDE ESTÁ O PAPEL DA SMEC???? O BUTECO ESTÁ A FRENTE ONDE AS CRIANÇAS BRINCAM, SE A PREFEITURA NÃO TOMAR PROVIDÊNCIA NÓS VAMOS RECORRER AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**OBS:** Informa-se que a foto que o manifestante menciona no contexto da denúncia não está sendo carregada no site, portanto não obteve-se acesso a mesma.( menciona erro 404)

**RESPOSTA:**

Referente à denúncia em apreço, inicialmente, informa-se que a instalação do estabelecimento foi precedida de aprovação tanto pelo Executivo quanto pelos Exmos. Srs. Vereadores (Lei Municipal n. 1.389, de 14.04.2021), a qual menciona que fica a empresa autorizada à "[...] instalação e utilização de veículo automotor e/ou trailer (via pública)/mesas e cadeiras (parque público) visando o comércio e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

venda de lanches e bebidas no local. A localização do trailer será na praça da sede na Travessa dos Fundadores.<sup>1</sup>

Em decorrência, questões relacionadas ao mérito do ato administrativo que permitiu a instalação perpassaram pelo crivo do executivo e do legislativo, tanto atuais quanto da administração passada, visto que estabelecimento congênere já existia na praça, próximo ao atual, demonstrando a oportunidade e conveniência na instalação do novo estabelecimento.

Quanto a ingestão de bebidas alcoólicas/cigarro por menores e ao som em volume alto, tal acusação carece de prova, visto que o denunciante não o fez. Por outro lado, o Conselho Tutelar realizou visita *in loco* e realizou conscientização junto à Denunciada, colocando, inclusive, adesivo informativo na entrada do estabelecimento. Ainda, enfatiza-se que a Brigada Militar rotineiramente faz rondas no local, averiguando eventuais delitos.



Por fim, referente à construção de fossa séptica, constata-se que a mesma está de acordo com a legislação vigente.

Assim, a Administração Municipal agradece a contribuição de V.S.<sup>a</sup>, coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas existentes, desejando desde já votos de estima e considerações.

São Pedro do Butiá-RS, aos 16 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Disponível em:

<<https://saopedroodobutia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7933&cdDiploma=20211389&NroLei=1.389&Word=0&Word2=>>, acesso em 12.11.2021.